



**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas,  
Farmacêuticas e de Material Plástico de Jaguariúna,  
Pedreira, Amparo e Região - SP.**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA COM OS TRABALHADORES CONFORME O DIA, HORA E LOCAL, PUBLICADO NO JORNAL "GAZETA REGIONAL - EDIÇÃO DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2.018", COM OS TRABALHADORES DA CATEGORIA, CONFORME O ARTIGO 612 DA CLT, BEM COMO ESTATUTO DA ENTIDADE.**

Ao dia previsto no edital de convocação contento dia, hora e local determinados, publicado no Jornal de grande circulação nos municípios da base territorial da entidade edição do dia 01 de setembro de dois mil e dezessete, Jornal O Regional, em segunda convocação, conforme o artigo 612 da Consolidação das Leis do Trabalho, e Estatuto da Entidade, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas e Material Plástico de Jaguariúna, Pedreira, Amparo e Região, que tem representatividade sobre as categorias de Trabalhadores enquadrados no quadro anexo ao artigo 577 da CLT do 10º grupo, e com base territorial nos municípios de Jaguariúna, Pedreira, Amparo, Santo Antonio de Posse, Águas de Lindóia, Lindóia, Serra Negra, Holambra e Socorro/SP, com a presença de 1.691 (hum mil seiscentos e noventa e um) associados quites e em pleno gozo dos seus direitos e 309 (trezentos e nove) não sócios. A Assembléia foi instalada pela Sra. Maria Nalva Vieira Gama, Presidente tendo como secretária a Sra. Maria Augusta Piasentini, Vice Presidente do Sindicato e foi conduzida pelo procedimento que se deu da seguinte maneira: a Sra. Maria Nalva cumprimentou a todos os presentes em Assembléia e ato contínuo, solicitou a Sra. Maria Eleni que colhesse as assinaturas, e em seguida pediu a Secretária Maria Augusta que fizesse a leitura do Edital de convocação da Assembléia que tem o seguinte teor: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** – Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas e Material Plástico de Jaguariúna, Pedreira, Amparo e Região, por sua Presidente, convoca os trabalhadores associados ou não da entidade todos das categorias dos trabalhadores nas Indústrias enquadradas no 10º Grupo do quadro anexo ao artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para se reunirem em assembléia geral extraordinária que se realizará nos dias, horários e locais abaixo enumerados, tendo em vista a base territorial da entidade sindical abranger mais de um município: 1) Trabalhadores do município de Jaguariúna, Holambra e Santo Antonio de Posse, assembléias nos dias 08/10/2018 à 16/10/2018 das 07h00 às 22h00 na portaria das empresas: Bidy Cosméticos/ Consplast/ Cryovac/ Enfratech/ Farmabase/ Incotec/ IPA/ Jaguar/ Jaguarpack/ JSP/ Milfra/ Packpell/ Senninger/ Smithers/ SMR/ Telaglass/ Unicharm/ Xingó e 2) Trabalhadores do município de Pedreira, nos dias 17/10/2018 à 23/10/2018 das 07h00 às 22h00 na portaria das empresas: Ercoplast/ Inplast/ Plasmont/ Plasnew/ Plásticos MB/ Pratic Suport/ Rainha/ Rischiotto/ Roque Donizetti e Yorkplast e assim sucessivamente até que se façam assembléias em todos os municípios que compõe a base territorial do Sindicato, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e deliberação sobre a pauta de reivindicações a ser apresentada ao Sindicato representativo da respectiva categoria econômica. b) Outorga de poderes à entidade, por seus representantes legais, para negociação coletiva, celebrar acordos, requerer realização de mesa redonda junto ao MTE, constituir comissão de negociação e, ainda, em caso de malogro das negociações, suscitar dissídio coletivo junto ao Tribunal competente, assistido pela Federação da categoria. c) Discussão e deliberação sobre a cláusula que trata das Contribuições. **d) Discussão e deliberação das Negociações sobre a Convenção Coletiva de Trabalho Específica sobre Segurança em Máquinas SOPRADORAS DE PLÁSTICOS, INJETORAS DE PLÁSTICO E MOINHO a ser apresentada ao Sindicato das Indústrias do Setor Plástico e/ou às empresas, sediadas no Estado de São Paulo, bem como a avaliação das Assembleias realizadas nas regiões representadas por sindicatos filiados do setor;** e) Posicionamento da categoria sobre a eventual realização de movimento paredista em caso de malogro das negociações; f) Deliberação para a realização de assembleias permanentes e itinerantes mesmo não listadas no presente edital; Não havendo número suficiente de acordo com as normas aplicáveis, em primeira convocação, nos horários supra-mencionados, as mesmas se realizarão nos mesmos dias e

**Sede Jaguariúna:**  
Rua Abele Ferrari, 226  
Jd. Planalto - 13820-000  
Fone: (19) 3867-2281

[vozquimica@uol.com.br](mailto:vozquimica@uol.com.br)

**Sede Pedreira:**  
Rua XV de Novembro, 456  
Centro - 13920-000  
Fone: (19) 3852-3353



## Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas e de Material Plástico de Jaguariúna, Pedreira, Amparo e Região - SP.

localizada em Jaguariúna, SP, com o número de presentes, para os efeitos de direito observando o quorum da CLT. Jaguariúna, 05 de outubro de 2018. Maria Nalva Vieira Gama - Presidente. Terminada a leitura do edital, foi colocado em discussão o item:

(A) da ordem do dia, que trata da Discussão e Deliberação sobre a Pauta e propostas de reivindicações a ser apresentada ao sindicato representativo da categoria econômica. Aos presentes foi feita à leitura das cláusulas da pré-pauta, que continha o seguinte teor: (Cópia do dissídio coletivo em vigor anexo passa a fazer parte integrante da presente ata), alguns esclarecimentos foram feitos e colocada em votação a mesma foi aprovada na íntegra, pela totalidade dos presentes e sem objeção passado para o item:

(B) do edital, a Sra. Presidente foi escolhida para explicar aos presentes o porque da necessidade da outorga de poderes, e depois de esclarecidas todas as dúvidas e após a compreensão por parte dos trabalhadores dessa necessidade, foi colocado este item em votação, sendo que foi aprovado pela maioria dos presentes a outorga de poderes que trata o item (B), também sem restrições.

Quanto ao item (C) que fala da Discussão e Deliberação sobre a clausula que trata das contribuições, a Sra. Presidenta explicou aos presentes as dificuldades que o Sindicato vêm enfrentando e na seqüência explicou a necessidade da instituição da **CONTRIBUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA**, que tem como objetivo a Contribuição de Assistência e de Negociação Coletiva decorrente do processo de negociação coletiva de trabalho, para financiar despesas envolvidas na negociação coletiva, devida por todos os integrantes da categoria econômica ou profissional abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, filiados ou não à entidade sindical, quanto as demais contribuições CONFEDERATIVA E ASSOCIATIVA, serão tratadas em assembléia própria, sendo assim, a Sra. Maria Nalva – Presidente colocou em votação pelo sistema de aclamação a Contribuição Assistencial, a qual foi aprovada por todos os presentes pelo sistema de aclamação. Ato contínuo a Sra. Presidente passou para o item:

(D) Discussão e deliberação das Negociações sobre a Convenção Coletiva de Trabalho Especifica sobre Segurança em Máquinas SOPRADORAS DE PLÁSTICOS, INJETORAS DE PLÁSTICO E MOINHO a ser apresentada ao Sindicato das Indústrias do Setor Plástico e/ou às empresas, sediadas no Estado de São Paulo, bem como a avaliação das Assembleias realizadas nas regiões representadas por sindicatos filiados do setor; sobre o qual a companheira Maria Nalva, esclareceu e ressaltou os benefícios que a assinatura da Convenção Coletiva sobre Prevenção de Acidentes em Máquinas Injetoras e Sopradoras de Plástico trouxe para o setor, inclusive reduzindo significativamente o número de acidentes provocados pelo manuseio dessas máquinas no setor plástico, porém tem que ser renovada a cada 2 anos, motivo pelo qual estava solicitando autorização da assembléia para que o sindicato procedesse a assinatura, por mais dois anos. Colocado em votação o item (d) da ordem do dia, este também teve aprovação unânime dos presentes, sem objeções, passando então para o item:

(E) que trata do Posicionamento da categoria sobre a eventual realização de movimento paredista em caso de malogro das negociações, sendo o mesmo novamente aprovado pela totalidade dos presentes, pois em caso de malogro injustificável das negociações a categoria deliberou que irá proceder de acordo com a lei e iniciará o movimento paredista. Encerrados os assuntos e não havendo mais nada para discutir, e tendo sido cumprida a ordem do dia, com a Assembléia se dando dentro da ordem e da democracia com a participação de todos, a Sra. Maria Nalva Vieira Gama – Presidente fez os agradecimentos finais e de praxe e deu por encerrada a Assembléia determinando a mim Sra. Maria Augusta Piasentini, Secretária que lavrasse a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pela Sra. Presidente.

Jaguariúna, 23 de outubro de 2018.

MARIA NALVA VIEIRA GAMA  
Presidente

MARIA AUGUSTA PIASENTINI  
Secretária